



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR
O futuro do município passa por aqui.

GABINETE DO VEREADOR NILDO BEZERRA

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

EMENTA: Fica criado o serviço de entrega a Delivery de medicamentos no município de salgueiro

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propões o seguinte Projeto de Lei fica criado o serviço de entrega a Delivery de medicamentos no município de salgueiro.

Art. 1º Fica autorizada a entrega a delivery no Município de Salgueiro, com a finalidade dos medicamentos distribuídos pela prefeitura municipal de Salgueiro, através da Secretária de Saúde, sendo a distribuição em especialmente às pessoas com deficiência e aos idosos acima de 80 anos, ou impossibilitados de ir a unidade de saúde por comprovação médica.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria competente, será o responsável pelo gerenciamento do Programa e entregar a delivery do medicamento.

Art. 3º Os medicamentos devem estar em bom estado de conservação, inclusive ter embalagem com bula e prazo mínimo de trinta dias antes da data de vencimento.

Art. 4º O medicamento só será fornecido e entregue a delivery após a apresentação de receita e comprovação médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário, em seguida encaminha ao destinatário.

Art. 5º Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR
O futuro do município passa por aqui.

GABINETE DO VEREADOR NILDO BEZERRA

Salgueiro, 08 de fevereiro de 2021.


FRANCENILDO BEZERRA PARENTE
Vereador

